

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO “ORÇAMENTO TEMÁTICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

Este documento tem como objetivo explicar a metodologia utilizada na elaboração do Orçamento Temático da Pessoa com Deficiência, sendo um conjunto de ações e despesas previstas destinadas ao atendimento da pessoa com deficiência, selecionadas, agrupadas e consolidadas a partir do orçamento público ou de sua execução orçamentária, de acordo com a metodologia desenvolvida. As etapas consistem em identificar os gastos do município com a pessoa com deficiência, apurar o montante previsto e/ou gasto com ações gerais de proteção, atendimento e segurança deste público específico, que asseguram e promovem, em condições de igualdade, o exercício dos direitos fundamentais, visando a sua inclusão social e cidadania. Este trabalho tem influência de outras propostas metodológicas, como a elaborada pela Fundação Abrinq para o Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA) e a elaborada pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CEFEMEA), num exercício pioneiro de montagem do Orçamento Mulher, considerando o orçamento público federal. Além disso, tomou-se como referência principal o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/15.

Metodologia

Passo 1: análise do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG do município de BH, onde estão relacionados todos os programas municipais, com seus respectivos projetos ou atividades.

Passo 2: aplicação do método de **seleção direta**, possibilitando a relação dos programas que influenciam ou se relacionam de alguma forma com a vida das pessoas com deficiência. O grau de influência dos programas na vida das pessoas com deficiência foi considerado por meio de **pesos**, que

foram atribuídos ao total de recursos destinados ao programa, estimando-se assim o montante que se destina à população com deficiência. Os pesos foram aplicados ao total dos recursos segundo o seguinte critério:

▪ Exclusivos:

- Influência absoluta na vida das pessoas com deficiência: **100%** dos recursos (ações exclusivas na promoção da pessoa com deficiência).

▪ Não-exclusivos:

- ações dirigidas para a promoção e melhoria das condições de vida das famílias – que beneficiam também o atendimento e a proteção da pessoa com deficiência.
 - 23% - não exclusiva com impacto determinado no grupo (*% de pessoas com deficiência BH; Censo 2010*).

Passo 3: Alocação do programas, ações e sub-ações segundo três grandes Eixos:

Eixo 1: Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social

Área 1 – Acessibilidade

Área 2 - Assistência Social;

Área 3 – Garantia de Direitos, Protagonismo e Movimentos Sociais;

Área 4 – Segurança Pública.

Eixo 2 –Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda

Área 1 – Cultura;

Área 2 – Educação;

Área 3 – Qualificação Profissional, Geração de Trabalho e Renda.

Eixo 3 – Promoção Vidas Saudáveis

Área 1 – Abastecimento e Segurança Alimentar;

Área 2 – Esportes e Lazer;

Área 3 – Habitação e Política Urbana;

Área 4 – Saneamento e Limpeza Urbana;

Área 5 – Saúde.

Passo 4: lançamento dos critérios selecionados e atribuídos no Sistema Orçamentário e Financeiro-SOF – módulo de Monitoramento do PPAG, o qual gera relatórios dos valores orçados e executados (empenhados e pagos) selecionados para cada subação, aplicando os pesos a eles atribuídos, de modo a se obter uma proporção estimada de recursos que se destina às pessoas com deficiência em cada programa.

Observações em relação aos critérios:

Eixo 1: Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social

- **Área 1 – Acessibilidade:** Utilizou-se nesta área o percentual de 100%.
Entram no cálculo as ações do Fundo Municipal de Transportes, relativas a implantação de acessibilidade nos sinais de pedestres e adequação de calçadas, além da implantação do Selo de Acessibilidade, ação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.
- **Área 2 – Assistência Social:** Utilizou-se nesta área os percentuais de 23% e 100%.
Entram no cálculo as ações de Proteção Social Básica e Especial e de Gestão dos equipamentos públicos e promoção social do Fundo Municipal de Assistência Social, dentre outras ações.

- **Área 3 – Garantia de Direitos, Protagonismo e Movimentos Sociais:** Utilizou-se nesta área os percentuais de 23% e 100%.
Entram no cálculo, principalmente, a ação de mapeamento de processos e fluxos de atendimento da política da pessoa com deficiência, ações de formação em direitos e cidadania para sociedade civil, ação específica do Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias, dentre outras ações.
- **Área 3 – Segurança e Prevenção:** Utilizou-se nesta área o percentual de 23%.
Entram no cálculo, principalmente, as ações de segurança e prevenção, operacionalização da Guarda Municipal, videomonitoramento.

Eixo 2 – Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda

- **Área 1 – Cultura:** Utilizou-se nesta área o percentual de 23%.
Entram no cálculo todas as ações da Secretaria Municipal de Cultura, da Fundação Municipal de Cultura e do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural.
- **Área 2 – Educação:** Utilizou-se nesta área os percentuais de 23% e 100%.
Entram no cálculo, basicamente, as ações de atendimento e inclusão de alunos com deficiência no cotidiano escolar, além de outras ações da educação infantil e ensino fundamental.
- **Área 3 – Qualificação Profissional, Geração de Trabalho e Renda:** Utilizou-se nesta área o percentual de 23%.
Entram no cálculo, principalmente, as ações de qualificação, profissionalização, de inclusão social e produtiva, e de inclusão digital.

Eixo 3 – Promovendo Vidas Saudáveis

- **Área 1 – Abastecimento e Segurança Alimentar:** Utilizou-se nesta área os percentuais de 23%.
Entram no cálculo, principalmente, as ações de fomento a agricultura urbana, educação e qualificação alimentar e nutricional, restaurantes populares, assistência alimentar a instituições sociais e às famílias em situações emergenciais.

- **Área 2 – Esportes e Lazer:** Utilizou-se nesta área os percentuais de 23% e 100%.
Entram no cálculo, principalmente, as ações relativas ao Programa Superar, eventos esportivos sociais e atividades de lazer comunitárias, bem como a construção/reforma de equipamentos esportivos e de áreas de lazer.
- **Área 3 – Habitação e Infraestrutura Urbana:** Utilizou-se nesta área o percentual de 23%.
Entram no cálculo, principalmente, as ações dos programas de habitação popular e qualificação habitacional em vilas e favelas.
- **Área 4 – Saneamento e Limpeza Urbana:** Utilizou-se nesta área o percentual de 23%.
Entram no cálculo, principalmente, as ações do Programa Drenurbs e do Programa de Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale; incluem-se também as ações de limpeza urbana e gerenciamento de resíduos sólidos.
- **Área 5 – Saúde:** Utilizou-se nesta área os percentuais de 23% e 100%.
Entram no cálculo, principalmente, as ações de Saúde Mental, ações do Programa Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Assistencial, Hospitalar, Ambulatorial, bem como as construções e reformas de unidades de saúde.